

L E I N.º 164 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.996

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir junto ao Departamento de Finanças, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente :

| | |
|--|---------------|
| SUPLEMENTAÇÃO : | |
| 07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSIST.PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 73-SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.000.73-Despesas Correntes | |
| 3.100.73-Despesas de Custeio | |
| 3.111.73-Pessoal Civil | |
| Suplementação..... | R\$-30.000,00 |
| 3.132.73-Outros Serviços Terc.Encargos | |
| Suplementação..... | R\$-15.000,00 |
| Total..... | R\$-45.000,00 |

Art.2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|---------------|
| REDUÇÃO | |
| 07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSIST.PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 72-DIVISAO DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR | |
| 4.000.72- Despesas de Capital | |
| 4.100.72-Investimentos | |
| 4.110.72-Obras e Instalações | |
| Redução..... | R\$-45.000,00 |
| Total..... | R\$-45.000,00 |

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 07 de Novembro de 1.996.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Publicada e afixada no D S G, na data supra.

JOAO CLAUDIO FERREIRA
-Chefe de Gabinete-